



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 078/2005  
DE LEI

Autor PODER EXECUTIVO

Assunto " DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DA PROCURADORIA GERAL E DAS  
AS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 17 de Março de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 17 de Março de 2005

o o autógrafa em 17 de Março de 2005

Sanção sob protocolo em 17 de Março de 2005, pelo ofício n.º 034/2005

lido em      de      de     

gado em      de      de     

arcial em      de      de     

Total em      de      de     

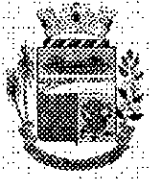
ido em      de      de     

ção n.º     

do em 29 de Março de 2005 no DOS Nº 101º

096.

Secretaria, Japeri      de      de



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº /2005.**

“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Procuradoria Geral e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

L E I:

Art. 1º - Ficam criados junto à Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12 (doze) cargos em comissão, com as seguintes simbologias:

- I- Diretor da Escola Municipal Pastor Aristides Arruda – DAS-1;
- II- Diretor-adjunto da Escola Municipal Pastor Aristides Arruda – DAS-2;
- III- Diretor-adjunto da Escola Municipal Santa Terezinha – DAS-3;
- IV- Diretor-adjunto da Escola Municipal Darcílio Ayres Raunheitti – DAS-3;
- V- Diretor-adjunto da Escola Municipal Santa Amélia – DAS- 3;
- VI- Diretor-adjunto da Escola Municipal Jardim Belo Horizonte – DAS-3;
- VII- Diretor-adjunto da Escola Municipal Vila Conceição – DAS-3;
- VIII- Diretor-adjunto da Escola Municipal Professora Etiene de Souza Oliveira – DAS-3;
- IX- Diretor-adjunto da Escola Municipal Pastor Idalécio Ferreira – DAS-3;
- X- Diretor-adjunto da Escola Municipal Antonio Groppo – DAS-3;
- XI- Diretor-adjunto da Escola Municipal Amaralina – DAS-3;
- XII- Diretor-adjunto da Escola Municipal Vereador Paulo Felix Saudade – DAS-3.

Art.2º - Ficam criados na Estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, 03 (três) cargos em comissão, de Assessor Jurídico, símbolo CG.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da criação dos cargos de Diretor, e, de Diretor Adjunto, correrão por conta da dotação orçamentária do FUNDEF; e, as despesas, decorrentes da criação dos cargos de Assessor Jurídico, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Japeri, 17 de Março de 2005.**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Japeri  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
<b>PROTOCOLO</b>
Em 11 / 03 / 2005
N.º 078 L.º 01 Fls. 08

**PROJETO DE LEI**

**“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Procuradoria Geral e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Ficam criados junto à Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12 (doze) cargos em comissão, com as seguintes simbologias:

- I- Diretor da Escola Municipal Pastor Aristides Arruda – DAS-1;
- II- Diretor-adjunto da Escola Municipal Pastor Aristides Arruda – DAS-2;
- III- Diretor-adjunto da Escola Municipal Santa Terezinha – DAS-3;
- IV- Diretor-adjunto da Escola Municipal Darcílio Ayres Raunheitti – DAS-3;
- V- Diretor-adjunto da Escola Municipal Santa Amélia – DAS- 3;
- VI- Diretor-adjunto da Escola Municipal Jardim Belo Horizonte – DAS-3;
- VII- Diretor-adjunto da Escola Municipal Vila Conceição – DAS-3;
- VIII- Diretor-adjunto da Escola Municipal Professora Etiene de Souza Oliveira – DAS-3;
- IX- Diretor-adjunto da Escola Municipal Pastor Idalécio Ferreira – DAS-3;
- X- Diretor-adjunto da Escola Municipal Antonio Groppo – DAS-3;
- XI- Diretor-adjunto da Escola Municipal Amaralina – DAS-3;
- XII- Diretor-adjunto da Escola Municipal Vereador Paulo Felix Saudade – DAS-3.

Art.2º - Ficam criados na Estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, 03 (três) cargos em comissão, de Assessor Jurídico, símbolo CG.

**LIDO NO EXPEDIENTE**

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**

Em 17 / 03 / 2005

Em 17 / 03 / 2005

Em 17 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Melo dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

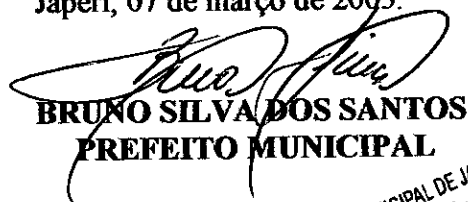
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Melo dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Melo dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

Art. 3º - As despesas, decorrentes da criação dos cargos de Diretor, e, de Diretor Adjunto, correrão por conta da dotação orçamentária do FUNDEF; e, as despesas, decorrentes da criação dos cargos de Assessor Jurídico, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 07 de março de 2005.

  
**BRUNO SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
*Bruno Silva dos Santos*  
Prefeito

**LEI nº 1096, de 17 de março de 2005.**

**“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Procuradoria Geral e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criados junto à Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12 (doze) cargos em comissão, com as seguintes simbologias:

- I- Diretor da Escola Municipal Pastor Aristides Arruda – DAS-1;
- II- Diretor-adjunto da Escola Municipal Pastor Aristides Arruda – DAS-2;
- III- Diretor-adjunto da Escola Municipal Santa Terezinha – DAS-3;
- IV- Diretor-adjunto da Escola Municipal Darcílio Ayres Raunheitti – DAS-3;
- V- Diretor-adjunto da Escola Municipal Santa Amélia – DAS-3;
- VI- Diretor-adjunto da Escola Municipal Jardim Belo Horizonte – DAS-3;
- VII- Diretor-adjunto da Escola Municipal Vila Conceição – DAS-3;
- VIII- Diretor-adjunto da Escola Municipal Professora Etiene de Souza Oliveira – DAS-3;
- IX- Diretor-adjunto da Escola Municipal Pastor Idalécio Ferreira – DAS-3;
- X- Diretor-adjunto da Escola Municipal Antonio Groppo – DAS-3;
- XI- Diretor-adjunto da Escola Municipal Amaralina – DAS-3;
- XII- Diretor-adjunto da Escola Municipal Vereador Paulo Felix Saudade – DAS-3.

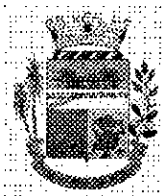
Art. 2º - Ficam criados na Estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, 03 (três) cargos em comissão, de Assessor Jurídico, símbolo CG.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da criação dos cargos de Diretor, e, de Diretor Adjunto, correrão por conta da dotação orçamentária do FUNDEF; e, as despesas, decorrentes da criação dos cargos de Assessor Jurídico, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japeri, 17 de março de 2005.

**BRUNO SILVA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

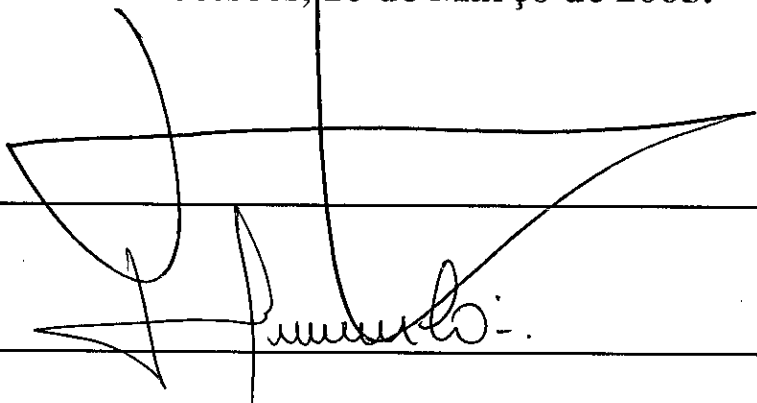


*Câmara Municipal de Japeri  
Estado do Rio de Janeiro*

**URGÊNCIA ESPECIAL**

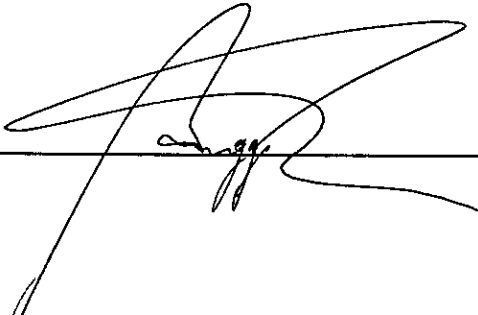
**Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 078/2005 de autoria do Poder Executivo cuja Ementa diz: “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretária Municipal de Educação e Cultura, da Procuradoria Geral e dá Procuradoria Geral e dá providências”.**

**Sala das Sessões, 16 de Março de 2005.**

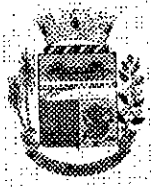


\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Marcos da Silva Amador



\_\_\_\_\_



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº 12005.**

“Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Procuradoria Geral e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

L E I:

Art. 1º - Ficam criados junto à Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12 (doze) cargos em comissão, com as seguintes simbologias:

- I- Diretor da Escola Municipal Pastor Aristides Arruda – DAS-1;
- II- Diretor-adjunto da Escola Municipal Pastor Aristides Arruda – DAS-2;
- III- Diretor-adjunto da Escola Municipal Santa Terezinha – DAS-3;
- IV- Diretor-adjunto da Escola Municipal Darcílio Ayres Raunheitti – DAS-3;
- V- Diretor-adjunto da Escola Municipal Santa Amélia – DAS- 3;
- VI- Diretor-adjunto da Escola Municipal Jardim Belo Horizonte – DAS-3;
- VII- Diretor-adjunto da Escola Municipal Vila Conceição – DAS-3;
- VIII- Diretor-adjunto da Escola Municipal Professora Etiene de Souza Oliveira – DAS-3;
- IX- Diretor-adjunto da Escola Municipal Pastor Idalécio Ferreira – DAS-3;
- X- Diretor-adjunto da Escola Municipal Antonio Groppo – DAS-3;
- XI- Diretor-adjunto da Escola Municipal Amaralina – DAS-3;
- XII- Diretor-adjunto da Escola Municipal Vereador Paulo Felix Saudade – DAS-3.

Art.2º - Ficam criados na Estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, 03 (três) cargos em comissão, de Assessor Jurídico, símbolo CG.



Art. 3º - As despesas, decorrentes da criação dos cargos de Diretor, e, de Diretor Adjunto, correrão por conta da dotação orçamentária do FUNDEF; e, as despesas, decorrentes da criação dos cargos de Assessor Jurídico, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Japeri, 17 de Março de 2005.**

  
**JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Japeri  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 002/2005-GP

Em, 07 de março de 2005.

Sr. Presidente,


Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e na estrutura da Procuradoria Geral do Município".

Aproveito essa oportunidade para lembrar a V. Ex<sup>a</sup>., que a educação é a grande prioridade do atual Governo, que se preocupa com o índice acentuado de crianças fora da escola e a construção de nova escola municipal;

Considerando, o grande número de procedimentos administrativos em trâmite na Procuradoria Geral do Município; acrescidos do fato que ocorreu grande aumento na quantidade dos processos judiciais, onde o Município de Japeri figura como réu, devido a equívocos acontecidos na gestão anterior nos procedimentos de desapropriação dos imóveis doados para instalação de indústrias;

Considerando ainda, a necessidade de instruímos a cobrança judicial da Dívida Ativa e a cobrança amigável, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias (Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 07 de março de 2005.

  
**BRUNO SILVA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
Bruno Silva dos Santos  
Prefeito

Ao  
Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador José Alves do Espírito Santo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
**Recebemos**

Em, 10/03/05.

*Paula.*



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 078 /2005.

Autor: PODER EXECUTIVO

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO

cuja ementa é "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DA PROCURADORIA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**preciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.**

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
( Silas Reis Félix )

*Marcos da Silva Arruda*

\_\_\_\_\_  
( Marcos da Silva Arruda )

*Cezar de Melo*

\_\_\_\_\_  
( Cezar de Melo )



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 078 /2005.

Autor: PODER EXECUTIVO

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO

\_\_\_\_\_ Cuja ementa é "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DA PROCURADORIA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

---

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
( José Valter de Macedo )

\_\_\_\_\_  
(Carlos Alberto Santos Martins )

\_\_\_\_\_  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )